

DECRETO 3512/2014

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 , E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 963/2013 de 16 de
setembro de 2013.

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	90.000,00
--	------------------

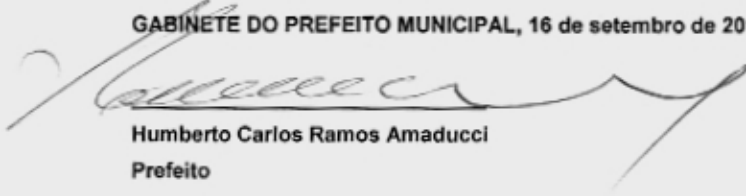
TOTAL:	90.000,00
---------------	------------------

**Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do
excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.**

TOTAL:	90.000,00
---------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3512/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAZUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 963/2013 de 16 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (noventa mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
00.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
00.01.10.301.0015.2.025-4.4.50.57.00.00.00.00	R\$ 000,00
TOTAL -	R\$ 000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do exercício de 2004, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.300/64.

TOTAL:		90,000.00
--------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amalucci
Ecuador

DECRETO 3518/2014

*ADRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMADO 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCO Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 254/2014 de 22 de setembro de 2014.

DECRETA

At. 1º - Fijar el monto en el presupuesto programa 2014, e ídolo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.04.334.0000.1.001.2.3.50.41.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL:	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.12) (RUBR.2.003-3.3.99) 30 00 00 30 00	7.200,00
TOTAL -	7.200,00

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CADERNOS DO PREFEITO MUNICIPAL 01 de outubro de 2018

Humberto Carlos Ramos Amador
Profeta

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diagrama 10.10. El primer ciclo del ciclo vital. 15 de agosto de 2014

Humberto Carlos Ramos Araduy
M.D., Ph.D.